



**PORTARIA N. 512, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 02/08/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 03/08/22, ano XVII, edição nº 4.038, pág. 297-299.

Almeida Muriel S. Soares  
Assinatura/Carimbo

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;



- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;



- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora **LETICIA SANTOS LIMA**, matrícula funcional n. 2367 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n. 046.606.071-86, com e-mail [leticia.nutri.bg@hotmail.com](mailto:leticia.nutri.bg@hotmail.com), para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da ata de registro de preço n. 163/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.250.918/0001-73, cujo Objeto Registro de Preços para possível e eventual Aquisição de Medicamentos de Hipertensão para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, pelo período de 12 meses, oriundo do Processo administrativo n. 2234/2022.

**Art. 2º.** Designar o servidor **LUCAS RAFAEL PEREIRA**, matrícula funcional n. 2329 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n. 032.338.971-62, com e-mail [lucasrafaelp@gmail.com](mailto:lucasrafaelp@gmail.com), para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º.** A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.



**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 02 de agosto de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**LETICIA SANTOS LIMA**

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora **LETICIA SANTOS LIMA**, matrícula funcional n. 2367 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n. 046.606.071-86, com e-mail leticia.nutri.bg@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da ata de registro de preço n. 165/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.921.773/0001-22, cujo Objeto Registro de Preços para possível e eventual Aquisição de Medicamentos de Hipertensão para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, pelo período de 12 meses, oriundo do Processo administrativo n. 2234/2022.

**Art. 2º.** Designar o servidor **LUCAS RAFAEL PEREIRA**, matrícula funcional n. 2329 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n. 032.338.971-62, com e-mail lucasrafaelp@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art.3º.** A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 02 de agosto de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**LETICIA SANTOS LIMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CHAMANENTO PÚBLICO N. 003/2022**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CHAMANENTO PÚBLICO N. 003/2022**

**"QUE REVOGA O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CHAMANENTO PÚBLICO N. 002/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Revogar o **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CHAMANENTO PÚBLICO N. 002/2022**, que dispõe sobre abertura de edital de processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores e todos os seus atos posteriores.

**Artigo 2º.** Este ato entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 02 de agosto de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE**  
**PORTARIA N. 512, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

**PORTARIA N. 512, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 1º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada,

pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.
- Considerando que as decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora **LETICIA SANTOS LIMA**, matrícula funcional n. 2367 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n. 046.606.071-86, com e-mail leticia.nutri.bg@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da ata de registro de preço n. 163/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.250.918/0001-73, cujo Objeto Registro de Preços para possível e eventual Aquisição de Medicamentos de Hipertensão para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, pelo período de 12 meses, oriundo do Processo administrativo n. 2234/2022.

**Art. 2º.** Designar o servidor **LUCAS RAFAEL PEREIRA**, matrícula funcional n. 2329 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o 032.338.971-62, com e-mail lucasrafaelp@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos instrumentos legais e eventuais do titular.

**Art.3º.** A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, ser encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 02 de agosto de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são rentes em razão da função.

LETICIA SANTOS LIMA

**RH/GABINETE**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - EDITAL**  
**COMPLEMENTAR 001/2022 – 10**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2022 – 10

Respostas aos recursos interpostos contra a divulgação preliminar de inscritos 001/2022

MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES, presidente da **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, nomeada pela **Portaria nº 298/2022 de 29 de Abril de 2022**, após avaliar criteriosamente todos os recursos interpostos pelos candidatos contra a divulgação preliminar de inscritos no edital complementar nº 01/2022 - 09, **TORNA PÚBLICO**, as respostas, conforme anexo I, como parte integrante deste edital complementar. Contendo os recursos Deferidos e Indeferidos.

Canabrava do Norte/MT, 02de agosto de 2022.

**MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES**

Presidente da Comissão

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

**EDITAL COMPLEMENTAR 001/2022 – 10**

Respostas aos recursos interpostos contra a divulgação preliminar de inscritos 001/2022

**ANEXO I**

Dados da solicitação	
INSCRIÇÃO	1287
VAGA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL / NUTRIÇÃO ESCOLAR
TIPO RECURSO	RECURSO CONTRA A RELAÇÃO DE INSCRITOS
DATA DE SOLICITAÇÃO	29/07/2022 12:54
DESCRIÇÃO FATOS	fiz o pagamento da inscrição anterior e foi abatida nessa inscrição de nutrição escolar
FUNDAMENTAÇÃO	eu não paguei o boleto pq eu ja tinha feito a inscrição e pagado no primeiro edital e quando abriu o segundo eu troquei de cargo de Apoio administrativo para apoio de nutrição escolar e ainada mandei um e-mail para Assepublica.
PEDIDO	eu não paguei o boleto pq eu ja tinha feito a inscrição e pagado no primeiro edital e quando abriu o segundo eu troquei de cargo de Apoio administrativo para apoio de nutrição escolar e ainada mandei um e-mail para Assepublica.
Dados da resposta	
RESPOSTA	DEFERIDO. MEDIANTE COMPROVANTE DE PAGAMENTO.
Dados da solicitação	
INSCRIÇÃO	1379
VAGA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL / VIGILANTE - Distrito de Primavera do Fontoura
TIPO RECURSO	RECURSO CONTRA A RELAÇÃO DE INSCRITOS
DATA DE SOLICITAÇÃO	28/07/2022 09:14
DESCRIÇÃO FATOS	Que fiz a inscrição em um cargo aí fui e mudei para o cargo que eu trabalho aí paguei o boleto mas por causa dessa mudança não consta pagamento mas está pago
FUNDAMENTAÇÃO	Quero que coloque meu nome na lista de inscritos
PEDIDO	Quero fazer a prova do concurso
ANEXO CANDIDATO	
Dados da resposta	
RESPOSTA	DEFERIDO. MEDIANTE COMPROVANTE DE PAGAMENTO
Dados da solicitação	
INSCRIÇÃO	1343

VAGA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
TIPO RECURSO	RECURSO CONTRA A RELAÇÃO DE INSCRITOS
DATA DE SOLICITAÇÃO	19/07/2022 14:34
DESCRIÇÃO FATOS	Motivo, não apareceu meu nome no cargo de inscritos...
FUNDAMENTAÇÃO	Anexos do comprovante de pagamento
PEDIDO	Comprovante de pagamento...
Dados da resposta	
RESPOSTA	DEFERIDO. MEDIANTE COMPROVANTE DE PAGAMENTO
Dados da solicitação	
INSCRIÇÃO	1133
VAGA	OPERADOR DE ETA (ESTAÇÃO DE TRAMENTO DE AGUA)
TIPO RECURSO	RECURSO CONTRA A RELAÇÃO DE INSCRITOS
DATA DE SOLICITAÇÃO	27/07/2022 16:59
DESCRIÇÃO FATOS	Requerimento para alteração de cargo
FUNDAMENTAÇÃO	Quando efetuei minha inscrição não tinha disponível o cargo de motorista de veículos leves. Daí fiz para o cargo de Operador De ETA .
PEDIDO	Que altere minha inscrição para Motorista de Veículos Leves
ANEXO CANDIDATO	<a href="https://cdn-assepublica.selecao.site/recursos/12/1...">https://cdn-assepublica.selecao.site/recursos/12/1...</a>
Dados da resposta	
RESPOSTA	INDEFERIDO. O PRAZO PARA ALTERAÇÃO DE CARGOS FOI ATE O DIA 05/07/2022. O PRESENTE RECURSO FOI INTERPOSTO NO DIA 27/07/2022, PORTANTO, INTEMPESTIVO.
Dados da solicitação	
INSCRIÇÃO	1581
VAGA	PROFESSOR LICENÇA PLENA EM PEDAGOGIA
TIPO RECURSO	RECURSO CONTRA A RELAÇÃO DE INSCRITOS
DATA DE SOLICITAÇÃO	21/07/2022 12:34
DESCRIÇÃO FATOS	Boa tarde! Gostaria de receber o boleto.
FUNDAMENTAÇÃO	Por favor, se ainda for possível me enviar o boleto para o pagamento, pois não consegui ter acesso ao mesmo.
PEDIDO	Não recebi o boleto para efetuar o pagamento.
Dados da resposta	
RESPOSTA	INDEFERIDO POR FALTA DE PAGAMENTO.
Dados da solicitação	
INSCRIÇÃO	515
VAGA	PROFESSOR LICENÇA PLENA EM PEDAGOGIA
TIPO RECURSO	RECURSO CONTRA A RELAÇÃO DE INSCRITOS
DATA DE SOLICITAÇÃO	21/07/2022 18:50
DESCRIÇÃO FATOS	Olá boa tarde, meu questionamento diz respeito ao edital da Relação de Inscritos edital 001/2022, que está com o número total de inscritos separados por área de atuação, mas como optei pela vaga de PCD nesta lista não está descrito quais concorrentes realizaram o mesmo pedido. Meu comprovante de deferido está em anexo.
FUNDAMENTAÇÃO	Normalmente nas etapas de um edital sai essa lista de concorrentes e destacados quais inscritos realizaram o pedido de vaga para PCD. Dessa maneira neste edital não tem como diferenciar quais são os concorrentes para as vagas.
PEDIDO	Se possível gostaria de uma edital corrigido ou um outro edital descrevendo quais e quantos inscritos são para cada vaga geral e PCD.
ANEXO CANDIDATO	<a href="https://cdn-assepublica.selecao.site/recursos/12/5...">https://cdn-assepublica.selecao.site/recursos/12/5...</a>
Dados da resposta	
RESPOSTA	DEFERIDO. SERÁ SEPARADO NA PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Dados da solicitação	
INSCRIÇÃO	1367
VAGA	TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL - Distrito de Primavera do Fontoura
TIPO RECURSO	RECURSO CONTRA A RELAÇÃO DE INSCRITOS
DATA DE SOLICITAÇÃO	28/07/2022 09:05
DESCRIÇÃO FATOS	No primeiro anúncio do concurso não tinha saído o cargo que estou trabalhando aí na segunda postagem do concurso saiu o cargo que trabalho aí fui e mudei minha inscrições para o cargo que estou trabalhando.
FUNDAMENTAÇÃO	Quero que coloque meu nome no inscrito pois fiz a inscrição e paguei o boleto tudo certinho.